

Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0002470/2026-66

Requerente: Departamento de Engenharia (DENGE) da Procuradoria Geral de Justiça.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: contratação visando a aquisição de sistema de climatização do tipo VRF destinado à Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pelo Departamento de Engenharia (DENGE), visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas de climatização do tipo VRF, compreendendo unidades condensadoras, unidades evaporadoras e acessórios necessários à plena operacionalização do sistema, para atender a Sede das Promotorias de Justiça da Capital.

Conforme consta dos autos, a demanda decorre da necessidade de substituição integral do sistema de climatização atualmente instalado no prédio das Promotorias de Justiça da Capital, tendo em vista o comprometimento da vida útil dos equipamentos, a recorrência de falhas operacionais, a obsolescência técnica e comercial do parque instalado, bem como a inexistência de condições adequadas para manutenção preventiva e corretiva do sistema existente.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos registra, ainda, que os problemas verificados na cobertura da edificação e na rede frigorígena predial possuem relação lógica, direta e indissociável, sendo necessária a execução integrada das intervenções estruturais e da modernização do sistema de climatização, a fim de garantir a preservação da edificação, a segurança dos usuários, a continuidade das atividades institucionais e a adequada utilização dos espaços administrativos.

Ademais, a unidade técnica consignou que a permanência do atual cenário poderá ocasionar



agravamento progressivo das patologias construtivas, riscos à integridade física dos usuários, comprometimento das instalações elétricas, interrupções na prestação do serviço público e elevação significativa dos custos operacionais e de manutenção, especialmente diante da proximidade do período chuvoso.

Verifica-se, ainda, que os autos foram instruídos com os documentos pertinentes ao planejamento da contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), propostas comerciais, laudos, pareceres e demais documentos técnicos correlatos, destinados à fundamentação e viabilização da demanda administrativa, incluindo-se a autorização do Procurador de Justiça e Coordenador de Engenharia e Obras, Dr. Flávio Cezar Fachone.

Ressalte-se, contudo, que a presente manifestação desta Diretoria Geral possui natureza estritamente administrativa e procedimental, limitando-se à análise formal da instrução necessária ao prosseguimento da contratação, não competindo a esta unidade adentrar no mérito técnico da solução proposta, tampouco aferir a exatidão, suficiência ou correção dos instrumentos de planejamento apresentados pela unidade técnica demandante, salvo em hipóteses de erro grosseiro ou manifesta ilegalidade, cabendo tais avaliações às áreas técnicas competentes e às instâncias responsáveis pela elaboração, validação e controle dos respectivos documentos.

Diante do exposto, e considerando a regular instrução preliminar dos autos, bem como a necessidade de continuidade das providências administrativas voltadas à viabilização da contratação pretendida, **DEFIRO** o prosseguimento do feito, nos termos do art. 35, XV, do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN), para fins de classificação da despesa. Após, remetam-se à unidade demandante para adoção das providências pertinentes no sistema E-Jade e demais ajustes eventualmente necessários à complementação da instrução processual, seguindo, posteriormente, ao Departamento de Aquisições (DAQ), para adoção das medidas administrativas cabíveis visando à formalização do procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso



Procuradoria Geral de Justiça
Rua Procurador Professor Carlos
Antônio de Almeida Melo - Prof.
Carlão



Telefone: (65) 3613-1605



Web: www.mpmt.mp.br
Email: diretoria.geral@mpmt.mp.br

Protocolo: 20.14.0001.0002470/2026-66 ID: 41277150 | 2

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 11/05/2026 18:54:54
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 11/05/2026 18:54:56
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=67d35d26-66f1-421f-b7eb-71b72251bd9c>

